



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA Nº 025/2023
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento de Contrato de Servidor Temporário, entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, nº 68, bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**, nome fantasia “Miranda Engenharia”, inscrita no CNPJ sob o nº 49.587.964/0001-77, CREA/MT 50930, Registro Nacional RNP nº 1219948357, estabelecida na Avenida Israel Arcoverde, nº 770, Bairro Centro, CEP 78760-000, no município de Guiratinga/MT, neste ato representada pelo senhor **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**, brasileiro, portador do RG nº 24798665 SEJUSP-MT e CPF nº 029.312.351-99, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2023**, mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº. 01/90, bem como os dispositivos contidos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA – Prorrogação de prazo e valor contratual do Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia nº 025/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO PROVISÓRIA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, EM RAZÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O RESPONSÁVEL PELO SETOR TER ENCERRADO EM 04-02-2023, FICANDO O MUNICÍPIO SEM RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando a cláusula 3ª (terceira) do Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia nº 025/2023, datado de 24-02-2023, fica prorrogado o prazo pelo **período 25/05/2023 até 24/07/2023**.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLAUSULA TERCEIRA - Considerando o prazo contratual do presente Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, cujo

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT
Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com
Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

Luiz Eduardo

[Assinatura]

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito a Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000.

JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo de prazo justifica-se pela necessidade de continuidade da prestação de serviços, conforme Ofício nº 84/2023/SMA de 22/05/2023, expedido pela Secretária Municipal de Administração.


CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.


E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente.


Guiratinga, 22 de maio de 2023.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA
LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA
CONTRATADA

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
RG nº: 2468548-8 SSP/MT
CPF nº: 037.208.911-94


MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARÃES
RG nº: 0.967.554-3 SSP/MT
CPF nº: 617.251.291-91


JOSÉ TEODORO FILHO - Fiscal de contrato
CPF nº 044.595.688-70



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 Nº 2987

Divulgação quarta-feira, 31 de maio de 2023

– Página 60

Publicação quinta-feira, 1 de junho de 2023

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 073, DE 30 DE MAIO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração e/ou Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento do servidor de 02/05/2023, solicitando 30 (trinta) dias de Férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 02/05/2023 pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias ao servidor Welson Ferreira de Oliveira, portador do CPF nº 317.865.101-20, ocupante do cargo efetivo de Zelador, com Matrícula Funcional nº 1072, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Artigo 2º - A concessão das férias teve início no dia 03/05/2023 e o término será no dia 01/06/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juliana Arruda Rosa de Lima
Secretária Municipal Administração

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de Termos Aditivos firmados no mês de maio de 2023

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	Valor	PRAZO
8º Aditivo	02/05/2023	081/2021	Pref. Mun. Guiratinga	ARAUJO ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO		03/05/2023 até 04/07/2023
1º Aditivo	15/05/2023	004/2023	Pref. Mun. Guiratinga	ELTON TADEU FLAVIO 01376542196	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO		18/05/2023 a 17/06/2023
1º Aditivo	25/05/2023	012/2023	Pref. Mun. Guiratinga	HAYDE ROSA CRUZ SILVA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	R\$ 4.582,36 (quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)	02/06/2023 até 01/09/2023
1º Aditivo	22/05/2023	025/2023	Pref. Mun. Guiratinga	LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)	02/05/2023 até 24/07/2023.
1º Aditivo	26/05/2023	035/2023	Pref. Mun. Guiratinga	ELTON TADEU FLAVIO 01376542196	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO		26/05/2023 a 25/07/2023
2º Aditivo	18/05/2023	005/2023	Pref. Mun. Guiratinga	ITAMARES DE CAMPOS RONDON	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	R\$ 12.977,49 (doze mil e novecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).	01/06/2023 até 31/08/2023
2º Aditivo	18/05/2023	006/2023	Pref. Mun. Guiratinga	JÉSSICA GUIMARAES BORGES	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	R\$ 12.977,49 (doze mil e novecentos e sete reais e quarenta e nove centavos)	01/06/2023 até 31/08/2023
2º Aditivo	08/05/2023	014/2022	Pref. Mun. Guiratinga	CONSTRUTORA DETERRA LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA		10/05/2023 até 12/09/2023
2º Aditivo	10/05/2023	077/2021	Pref. Mun. Guiratinga	ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR		11/05/2023 até 10/12/2023

(reais)

Guiratinga, 30 de maio de 2023.

Waldecil Barga Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de Contratos firmados no mês de maio de 2023

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
083/2023	18/05/2023	Pref. Mun. Guiratinga	49.052.096 JULIANA SOUZA CARBONATO LOPES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRAS MOTIVACIONAIS (RODA DE CONVERSA), PARA APLICAR TREINAMENTO EM MULHERES ASSISTIDAS PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) OFERECIDO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)	18/05/2023 até 17/05/2024
084/2023	18/05/2023	Pref. Mun. Guiratinga	WALTER NEY ARAUJO BARBOZA	Contratação de empresas, cooperativas ou pequeno produtor, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para compor a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino básica pública, verbalmente para alunos de educação básica pública, verbalmente para o ano letivo de 2023, de acordo com solicitação da secretaria municipal de educação conforme anexo IV, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.	R\$ 38.817,63 (trinta e oito mil e oitocentos e dezessete reais e dezesseenta e três centavos)	12 (doze) meses, iniciando em 18 de maio de 2023 e terminando em 17 de maio de 2024
085/2023	18/05/2023	Pref. Mun. Guiratinga	SANDRA MARA DE SOUZA	Contratação de empresas, cooperativas ou pequeno produtor, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para compor a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino básica pública, verbalmente para o ano letivo de 2023, de acordo com solicitação da secretaria municipal de educação conforme anexo IV, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.	R\$ 39.861,09 (trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e um reais e nove centavos).	12 (doze) meses, iniciando em 18 de maio de 2023 e terminando em 17 de maio de 2024.
086/2023	18/05/2023	Pref. Mun. Guiratinga	COOPERATIVA DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA COAIT	Contratação de empresas, cooperativas ou pequeno produtor, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para compor a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino básica pública, verbalmente para o ano letivo de 2023, de acordo com solicitação da	R\$ 31.822,50 (trinta e um mil e oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)	12 (doze) meses, iniciando em 18 de maio de 2023 e terminando em 17 de maio de 2024